



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 833, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

“ Dá nova redação ao anexo I da lei Municipal 646 de 19 de março de 2004, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o anexo I da lei Municipal 646 de 19 de março de 2004, onde constam os cargos comissionados do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, passando a ter a seguinte redação:

CARGOS	SÍMBOLO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS
ASSESSOR ESPECIAL	CC	AMPLO	1.703,85
ASSISTENTE JURÍDICO	CC	AMPLO	660,05
TESOUREIRO	CC	AMPLO	1.980,08
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	CC	AMPLO	2.116,97
COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	CC	AMPLO	1.464,64
CHEFE DO SERV. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CC	AMPLO	1.464,64
CHEFE DO SERV. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	CC	AMPLO	1.464,64
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	CC	AMPLO	1.464,64
CHEFE DO SERV. MUNIC. DE AS. SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CC	AMPLO	1.464,64
CHEFE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC	AMPLO	1.464,64
CHEFE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.	CC	AMPLO	1.464,64
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	CC	AMPLO	439,36

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 01 de setembro de 2008.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal